

EDI TAL DE LI CI TAÇÃO PREGÃO ELETRÔNI CO Nº 001/2023

MODALI DADE: PREGÃO ELETRÔNI CO REALI ZADO POR MEI O DA INTERNET

TIPO Menor Preço global por lote

PROCESSO No: 001/2023

OBJETO Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Ata Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Minicípio de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8 666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

<u>UNI DADE ORÇAMENTÁRI A:</u> 02 040 Secretaria Minicipal de Saúde; 02 041 Fundo Municipal de Saúde; **He mento de Despesa:** 3390. 39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **Fonte de Recurso:** orça mento corrente/progra mas e outros.

RECEBI MENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECI MENTO ATÉ 12:00 horas do 23/01/2023

RECEBI MENTO DE PEDIDOS DE I MPUGNAÇÃO ATÉ 12:00 horas do 23/01/2023.

RECEBI MENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 07:59 horas do dia 26/01/2023.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLI CA: às 08:00 horas do 26/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 08:01 horas do dia 26/01/2023.

REFERÊNCI A DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoria mente, o horário de Brasília — DF.

ENDEREÇO. As propostas serão recebi das exclusi va mente por mei o el etrônico no endereço: www. port al deco mpr as publicas. com br.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNI CÍPIO DE QUI XABA PB, atendendo solicitação feita pala Secretaria de SAÚDE, por internédio do (a) SECRETARIA MUNI CIPAL DE ADM NISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conheci mento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNI CO, do tipo menor preço, para serviço do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certa me será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiaria mente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Betrônico será realizado e m sessão pública, por mei o de sistema eletrônico que promove a comunicação pela I NTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação e m todas as suas fases.

Os trabal hos serão conduzi dos por servi dor designado, deno minada pregoeira, mediante a inserção e monitora mento de dados gerados ou transferi dos diretamente para a página eletrônica www.portal.decompraspublicas.com.br. O servi dor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as i mpugnações e consultas ao edital, apoi ado pel o setor responsável pel a sua el aboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando manti ver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabal hos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Sra. Cláudia Macário Lopes e propor a homol ogação.

O Edital estará disponível gratuita mente na pági na <u>www. Qui xa ba. pb. gov. br</u>e no endereço el etrônico www. portal deco mpras publicas. com br.

- **1.1.** Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por I mage m de Média e Ata Complexidade, destinada ao Atendi mento da Secretaria de Saúde do Minicípio de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8 666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
- **1.2** A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõe molote.

O Valor esti mado desta licitação é de R\$ 354 080, 00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e citenta reais).

As despesas decorrentes do serviço do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na UN DADE ORÇAMENTÁRIA 02 040 Secretaria Minicipal de Saúde; 02 041 Fundo Minicipal de Saúde; He mento de Despesa: 3390.39 — outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte de Recurso: orçamento corrente/programas e outros.

- **2.1.** At é 02 (dois) di as úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qual quer pessoa poderá i mpugnar este Edital.
- **2.2** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portal.decompras publicas.com.br.



- 2.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **2.4.** Acol hi da a i mpugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certa me, exceto quando, i nquesti ona vel mente, a alteração não afetar a for mul ação de propostas.
- **2.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portal.decompras.publicas.com.br.
- 2.6. As i mpugnações e pedi dos de esclareci ment os não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. A participação no certa me, sem que tenha si do te mpesti va mente i mpugnado o presente Edital, i mplica na aceitação por parte dos interessados das condições nel e estabel ecidas.
- **2.8.** As respostas às i npugnações e aos esclarecimentos solicitados, be m como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <u>www.portal.deco.mpras.publicas.com.br</u>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu aco.mpanha mento.
- **2.9.** Não serão conhecidas as i mpugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legal mente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **2 10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato compoderes para impugnar o Edital).
- **3.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:
 - **3.1.1** Que não esteja m cadastradas ou que estivere m com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do item 12, deste edital.
- 3.2 A si nples participação na licitação i nporta total, irrestrita e irretratável sub missão dos proponentes às condições deste Edital.
 - **3.21.** A participação no certa me, sem que tenha si do tenpesti va mente i mpugnado o presente edital, i mplicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nel e estabel eci das.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indireta mente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebi mento das sanções previstas neste Edital:
 - **3.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;
 - 3.3.2 Servi dor ou diri gente da PREFEI TURA MUNI CI PAL DE QUI XABA;
 - 3.3.3 O aut or do Ter mo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
 - 3.3.4. As sociedades empresárias:
 - 3.3.4.1. que não explore mra mo de atividade compatível como objeto desta licitação;



- **3.3.4.2** que se encontre m sob fal ência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **3.3.4.3.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CELS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (Portal Transparência);
- **3.3.4.4** que est eja mincluí das no Cadastro Nacional de Condenações Gíveis por Ato de Improbidade Ad ministrativa disponível no Portal do CNI;
- **3.3.4.5.** integrantes de um mes mo grupo econônico, assi mentendi do aquel as que tenha m diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilize mrecursos materiais, tecnológicos ou humanos e m comum, exceto se de monstrado que não age mrepresentando interesse econônico e m comum.
- 3.3.4.6 que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.3.4.7. cujo ad ministrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvol va projeto no órgão ou entidade da ad ministração pública do MUNI Ó PIO em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equival entes;
- 3.3.4.8 estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.3.4.9. reuni das em consórcio, qual quer que seja a sua for ma de constituição.
- 3.4. O descumpri mento de qual quer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 3.5. As pessoas jurí di cas que tenham sócios e m co mu m não poderão participar do certa ne para o(s) nes mo(s) ite n(s).
- 3.6. Será realizada pesquisa junto ao CELS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade ad ministrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos coma Administração Pública.
- **4.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previa mente, perante o sistema eletrônico provi do pel o Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portal decompras publicas.com br.
- **4.2** Para ter acesso ao sistema el etrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema el etrônico (Portal de Compras Públicas), onde també m deverão se informar a respeito do seu funciona mento e regula mento, obtendo instruções detal hadas para sua correta utilização.
 - **4.21.** Os interessados e m se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portal.decompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portal.decompraspublicas.com.br.
- **4.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu no me no sistema eletrônico, assumindo como fir mes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - **4.3.1.** O uso da senha de acesso pel a licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qual quer transação por el a efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do siste ma ou à(ao) MUNI Ó PIO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- **4.4** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas i mediatamente ao provedor do sistema para i mediato bloquei o de acesso.
- **4.6.** O Pregão será conduzi do pelo (a) Pregoeira Oficial do Município de Qui xaba/PB, comapoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- **5.1.** Neste certa me não se aplica o direito de preferência, exceto os já previstos na Lei 8666/93, be m co mo os da Lei 123/2006.
- **6.1.** Após a divul gação do Edital no endereço el etrônico <u>www.port.al.decompras.publicas.com.br</u> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encani nhar proposta coma descrição do objeto ofertado e preço, exclusi va mente por nei o do siste ma el etrônico no endereço aci ma, quando, então, encerrar-se-á automatica mente a fase de recebi nento de propostas.
 - **6.11.** A licitante deverá el aborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusi va responsabilidade o levanta mento de custos necessários para o cumpri mento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 6.2 At é a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.3.1. Val or unitário etotal para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.3.2 Mar ca, model o e fabricant e de cada ite mofertado (quando for o caso);
 - **6.3.3** Descrição det al hada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, nú mero do registro ou inscrição do be m no órgão competente, quando for o caso;
- **6.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últi mas.
- **6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabal histas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incida m direta ou indireta mente no fornecimento dos bens.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Hetrônico:
 - **6.7.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do trata mento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, <u>quando for o caso</u>;



- **6.7.1.1** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratament o favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mes mo que seja qualificada como ni croe mpresa ou empresa de pequeno porte;
- **6.7.2** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- **6.8.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da pregoeira.
- **6.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 17 deste Edital.
- 7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, e moa mpo próprio do sistema el etrônico.
- 7.3. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **7.3.1.** A desclassificação será se mpre funda mentada e registrada no sistema, com acompanha mento e m te mpo real por todos os participantes.
 - **7.3.2** A não desclassificação da proposta não i mplica e msua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu jul ga mento definitivo confor me definido no item 10 deste edital.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema el etrônico, sendo i mediatamente informados do seu recebi mento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens e mitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - **7.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada i mediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - 7.7.2 Na hi pót ese do subit e manterior, a ocorrência será registrada e m campo próprio do siste ma.
- 7.8 Olicitante somente poderá oferecer lance inferior ao últi no por ele ofertado e registrado pelo siste ma.



- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mes mo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado e m pri meiro lugar.
- **7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, emtempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. Se o (a) Pregoeira (a) entender que o lance ofertado é absolut a mente i nexequí vel ou verificar que houve erro de di gitação, deverá excluí-lo do siste ma, a fi m de não prejudi car a competiti vi dade.
 - **7.11.1.** Considera-se absolut a mente i nexequí vel a propost a que reduzir o valor do últi mo lance ofertado e m mais de 85 %
- **7.12** No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o siste ma el etrônico poderá per manecer acessí vel aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portal.decompras.publicas.com.br, quando serão di vul gadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira. O sistema el etrônico enca minhará aviso de fechamento i minente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, al eatoria mente deter minado pelo sistema, findo o qual será auto matica mente encerrada a recepção de lances.
- **7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o últi no lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.1.** Considera m se e mpate ficto as situações e m que as propostas apresentadas pelas microempresas ou e mpresas de pequeno porte fore mi guais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais be m classificada, situação e m que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
 - **8.1.1.** A microe mpresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no interval o estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada como menor preço ou lance, no prazo máxi mo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - **8.1.2** Apresentada proposta nas condições aci ma referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prossegui mento ao certa me na for ma do ite m 9 e segui ntes;
 - **8.1.3.** Não apresentada proposta na condição ci ma referida, serão convocadas as microe mpresas ou empresas de pequeno porte, no interval o estabel ecido aci ma, na orde m classificatória, para o exercício do mes mo direito;
 - **8.1.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontre m em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que pri meiro poderá apresentar mel hor oferta.
 - **8.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



- **8.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microe npresa ou empresa de pequeno porte, será dado prossegui mento ao certa me na forma do item 9 e seguintes da licitante que original mente apresentou a menor proposta ou lance.
- **8.1.7.** O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microe mpresa ou empresa de pequeno porte.
- **8.1.8** A desistência e mapresentar lance i mplicará na manutenção do últi mo preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 8.2 Se a pregoeira observar que há licitantes e msituação de e npate que enviara mseus lances em horários exata mente i guais, mas não se enquadra m co mo MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta orde m
 - 8.21. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 8.22 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - **8.23.** Utilização de bens e serviços produzidos por enpresas que invistamem pesquisa e no desenvol vi ment o tecnol ógico no País;
 - **8.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda màs regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 8. 2. 5. Sortei o.
- **8.3.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", coma devida justificativa.
- 9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível e mpate, a pregoeira enca minhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas de mais licitantes.
- **10.1.** Encerrada a et apa de negociação, a pregoeira exa minará a propost a classificada e mpri meiro lugar quant o ao preço, a sua exequibilidade, be m como quant o ao cumpri ment o das especificações do objet α
- 10.2 A pregoeira convocará o licitante para enviar, digital mente, a proposta atualizada e m confor midade com o últi no lance ofertado num prazo máxi mo de 03 (três) horas por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - 10.21. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabel ecido.
 - 10.22 A propost a deve conter:
 - a) No me da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, nú meros do CNPJ e da inscrição Estadual e Minicipal (se houver);



- b) O preço unitário e total para cada lote ofertado (confor me especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), be m como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e de mais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição míni ma do objeto de forma a de monstrar que os serviços atenda mas especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- f) No val or propost o estará i nel uso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabal histas, tributários, co merciais e quaisquer outros que incida m direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- g) O preço ofertado, tanto na proposta i nicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qual quer alteração, sob al egação de erro, omissão ou qual quer outro pretexto.
- h) A proposta atualizada do valor global do lote não poderá ultrapassar o valor unitário constante no termo de referência.
- 10.3. A pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra for ma de comprovação de que os serviços ofertados atende m a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 10.2
 - 10.31. A arrematante deverá, quando solicitado pela pregoeira, indicar o site para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 10.4. O não envi o da proposta aj ustada por mei o do correi o el etrônico comtodos os requisitos el encados no subite m 10.2.2, ou o descumpri mento das diligências determinadas pel a pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, se m prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 10.5. Em nenhu ma hi pótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qual quer condição que i mporte modificação dos seus termos originais, ressal vadas apenas aquel as alterações destinadas a sanar evidentes erros for mais ou quando a alteração representar condições i guais ou superiores às original mente propostas.
- **10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenha m preços excessivos, assimentendidos quando apresentare m valores globais ou unitários aci ma do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
 - **10.6.1.** A desclassificação por valor excessi vo ocorrerá quando a pregoeira, após a negociação direta, não obti ver oferta inferior ao preço máxi mo fixado.
- 10.7. Se houver indicios de inexequi bilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequi bilidade.
- 10.8 A pregoeira e monjunt o coma Equi pe de Apoi o poderá realizar quai squer diligências necessárias para averi guar a conformidade da proposta comas especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, sal vo a junt ada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabel eci do no ite m 10.2
- **10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assi msucessi va mente, na ordem de classificação.
 - 10.9.1. Nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedi mentos previstos nos itens 8 e 9.



- 10.10. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mes ma.
- **10.11.** Se mpre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 segui ndo-se a discipli na estabel eci da no ite m 8 deste edital, se for o caso.
- 10.12 A proposta original, com todos os requisitos do item 10.22, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão el etrônico, no prazo máxi mo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura de Qui xaba, localizada à Rua Francisco de Assis, 295, bairro Centro, na cidade de Qui xaba-PB, CEP. 58.733-000, aos cuidados da pregoeira do Pregão Hetrônico nº 001/2023- PMQ
- 12.1. Não será exigida a mostra do objeto do presente certa me, estando as licitantes cientificadas de que os serviços ofertados deve m atender as exigências e especificações míni mas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa dos serviços, se mprejuízo da aplicação de sanções ad ministrativas.
- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em pri meiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especial mente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABI LI TAÇÃO JURÍ DI CA:

- I Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II Para licitante microempreendedor individual MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, hi pótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www. portal doempreendedor. gov. br;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade li mitada HRELI:
- IV Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde te msede a matriz
- V Inscrição do ato constitutivo no Registro G vil das Pessoas Jurí dicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- VI Decret o de aut orização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira emfunciona ment o no País, e at o de registro ou aut orização para funciona ment o expedi do pelo ór gão competente, quando a atividade assi mo exigir;
- VII Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devida mente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro G vil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, be m como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



12.1.1.1 Os documentos aci ma deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2 REGULARI DADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao do micilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- III Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- IV Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente atodos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- V Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- VI Certidão de regularidade relativa a débitos inadi mplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emplena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- 12.1.2.1. Para a regul ari dade fi scal e trabal hi sta, será aceita certi dão positiva comefeito de negativa.
- 12.1.2.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que de monstre tal isenção.

12.1.3 QUALI FI CAÇÃO ECONÔM CO FI NANCEI RA:

- I Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- II Bal anço Patri moni al e demais de monstrações contábeis do últi no exercício social, já exi gíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprove ma boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por bal ancetes ou bal anços provisórios.
 - a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devida mente autenticado pela Junta Comercial;
 - b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Ceral (LC) e Liquidez Corrente (LC) e Sol vência Ceral (SC), resultantes da aplicação das seguintes fór mulas:

LG= -	ATI VO (I RCULANTE + REALI ZÁVEL A LONGO PRAZO
20-	PASSI VO CI RCULANTE + EXI CÍ VEL A LONGO PRAZO
LC =	ATI VO CI RCULANTE
LC – —	PASSI VO CI RCULANTE
SG =	ATI VO TOTAL
~ ~	



PASSI VO CI RCULANTE + EXI CÍ VEL A LONGO PRAZO

c) As licitantes que apresentare m resultado menor ou i gual a 1 (um), em qual quer um dos índices aci ma, deverão comprovar capital social mínimo ou patri mônio líqui do mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total esti mado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

12.1.4 QUALIFI CAÇÃO TÉCNI CA:

I — Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível e modracterísticas, quantidades e prazos com o objeto da licitação — Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante ter feito os serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

12.1.5. ATENDI MENTO AO ART. 7°, INC XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

12.1.5.1 Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabal hos noturnos, perigosos ou insal ubres, be m como não utiliza, para qual quer trabal ho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, excet o na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (model o Anexo III ao Edital).

12.2 DA HABI LI TAÇÃO DAS MEs / EPPs

- **12.21.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- **12.2.2** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as de mais exigências do edital.
- 12 2 2 1. A declaração do vencedor acontecerá no moment o i nædiatament e posterior à fase de habilitação
- 12.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microe mpresa ou e mpresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mes ma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.23.1. O prazo poderá ser prorrogado por i gual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **12.2.4** A não regularização no prazo previsto i mplicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA convocar os licitantes remanescentes, na orde m de classificação para prossegui mento do certa me.
- **12.25.** O licitante enquadrado como microe mpreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do trata mento diferenciado previstos na Lei Comple mentar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do bal anço patri moni al e das de monstrações contábeis do últi mo exercício

12 3 ORI ENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABI LI TAÇÃO

12 3 1. Os documentos exigidos para a habilitação, confor ne regulado neste Edital, deverão ser enviados e maté 2 (duas) horas exclusiva mente por meio do por meio de campo próprio do Sistema.



12.3.2 Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qual quer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da PREFEI TURA MUNI CIPAL DE QUI XABA PB, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços emenvel ope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão el etrônico, na forma do item 10.12 deste Edital.

- 12.3.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aquel es que comprovada mente só possa m ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- **12.3.4.** As certidões que não apresentare mem seu teor, data de validade previa mente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últi nos 30 (trinta) dias (itens **Erro! Fonte de referência não encontrada**, II, e 12.1.3, I).
- **12.3.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mes ma.
- **12.3.6.** Será i nabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 12.3.7. No jul ga ment o da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou fal has que não altere m a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, nædiante despacho funda mentado, registrado e mata e acessí vel a todos, atribui ndo-l hes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12 3 8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **12.3.9.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira, exa minará a proposta subsequente e assi m sucessi va mente, na orde m de classificação, até a seleção da proposta que nel hor atenda a este edital.
- 12 3 10. Constatado o atendi mento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- **13.1.** Declarado o vencedor, qual quer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
 - **13.11.** A falta de manifestação i mediata e motivada da licitante i mportará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
 - 13.12 Di ante da manifestação da intenção de recurso a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.13 Os interessados que por ventura queira mter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço na Rua Francisco de Assis, 295, bairro Centro, na cidade de Quixaba-PB, CEP. 58.733-000 ou no e-mail: ad ministração @Quixaba.pb.gov. br, de segunda à sexta-feira, das 08:00 à 12:00.



13.2 Recebi da a intenção de interpor recurso pel a pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as de mais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões e m i gual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- 13.21. As razões e contrarrazões serão recebi das exclusi va mente por mei o de campo próprio do Sistema. Não serão recebi das ou conheci das razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente à Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros mei os (fax, correspondência, etc).
- 13.3. Caberá à Pregoeira receber, exa mi nar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsi derar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebi mento das razões e contrarrazões ou, neste mes mo prazo, fazê-lo subir devida mente informado a Prefeita Constitucional Sra. Cláudia Macário Lopes, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. O acol hi ment o do recurso invali da tão somente os atos insuscetí veis de aproveitament o
- **13.5.** Os autos do processo per manecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (ite m 13.1.3).
- **13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legal mente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.
- **14.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da pregoeira, salvo quando houver recurso, hi pótese e m que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeita Constitucional.
- **14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- **15.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o ter mo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.
- **15.2** O contrato a ser assi nado estabel ecerá as cláusul as, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8 666/1993 e observará os ter mos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- **15.3.** O prazo máxi mo para assi natura contrato é de 05 (cinco) di as úteis, contados da data da convocação para assi natura do contrato no Diário Oficial do Município.
 - 15.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato aci ma estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEI TURA MUNICIPAL DE QUIXABA
 - **15.3.2** Al ternati va ment e à convocação para a assi nat ura do ter mo de contrato, o MUNI Δ PI O DE QUI XABA/ PB poderá enca mi nhá-l o para assi nat ura, nædi ante correi o el etrôni co, para que sej a assi nado e devol vi do no prazo de 05 (ci nco) di as úteis, a contar da data de seu recebi ment o
 - 15.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, i mportará na decadência do direito à contratação, se mprejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.



- **15.4** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser manti das pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **15.5.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de deze mbro de 2023, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8 666/1993.
- **15.6.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I − as hi póteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- II critérios para o recebi mento do objeto;
- III prazos e condições de paga ment α
- IV-at uali zação fi nanceira ou reaj ust a ment os, quando possível;
- V hi pót eses de compensações financeiras ou penalizações, por event uais atrasos e descontos, por event uais antecipações de paga mentos.
- 15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, be m co mo seus anexos e a proposta apresentada pel a licitante vencedora.
- 15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que dese mpenhará as atribuições previstas na respectiva portaria.
- 15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- **16.1.** Sujeitar-se-á a Contratada à mais a mpl a e irrestrita fiscalização por parte da autori dade encarregada de acompanhar o serviço do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equival ente.
- 17.1. Aquel e que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retarda mento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará i mpedido de licitar e de contratar com o MUNI CIPIO DE QUIXABA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das de mais cominações legais.
- 17.2 A Ad mi ni stração poderá, ai nda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8 666/1993, aplicada ao pregão subsi di ari amente
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conlui o entre os licitantes, e mqual quer momento da licitação, mes mo após o encerramento da fase de lances.
- **17.4.** A penali dade de multa pode ser aplicada cu mul ati va ment e co m as sanções de advertência, i mpedi ment o de li citar e contratar e declaração de i nidonei dade.



- 17.5. Pel a i nexecução total ou parcial do contrato, ao MUNI Ó PIO DE QUI XABA garantido a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas e minstrumento equivalente.
- **17.6.** A aplicação de qual quer das penalidades previstas realizar-se-á em processo ad ministrativo que assegurará o contraditório e a ampl a defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8 666/1993.
- 17.7. A autori dade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNI Ó PLO DE QUIXABA, observado o princípio da proporci onalidade.
- **18.1.** O MUNI CÍPI O DE QUI XABA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 18.1.1 A anul ação do pregão i nduz à do contrato.
 - 18.1.2 A anul ação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 18.2 É facultado à autoridade superior, em qual quer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveria mter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.3. Na contage m dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia m e vence m os prazos e m dias de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUI XABA/PB
- **18.4.** O desatendi mento às exigências for mais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.6.** A critério da pregoeira, o prazo para o envi o da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pel o tempo que se julgar necessário.
- **18.7.** A autori dade competente poderá, em qual quer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada i ni dônea, assegurada a ampla defesa.
- 18.8. Olicitante é o responsável pel a fidelidade e legiti midade das informações prestadas e dos documentos apresentados e m qual quer fase da licitação.
 - **18.8.1.** A falsi dade de qual quer document o apresent ado ou a inverdade das informações nel e contidas i mplicará a invediata desclassificação do proponente que o tiver apresent ado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do document o equivalente, semprejuízo das demais sanções cabí veis.
- 18.9. Of or o da cidade de Patos/PB, com exclusão de qual quer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julga mento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.



- **18.10.** Os casos omissos e de mais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeira (a), no endereço el etrônico mencionado neste Edital, item 2.5.
- **18.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do MUNI Ó PI O DE QUI XABA se m prejuízo do disposto no inciso V do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002.
- **18.12** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço el etrônico <u>www.portal.decompras.publicas.com.br</u> e també m na pági na www. Qui xaba. pb. gov. br, e no TCE PB
 - 18.13. Ointeiro teor do processo está disponível para vista aos interessados na PREFEI TURA MUNI CI PAL DE QUI XABA, situada na Rua Francisco de Assis, 295, bairro Centro, na cidade de Qui xaba-PB, CEP. 58.733-000.

18.14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresas que deseje mparticipar que tenha msua sede ou que deseje mprestar os serviços contratados há u ma distância superi or a 40km (quarenta quilômetros) de distância da sede do município contratante, devera m arcar com as despesas de transporte dos usuários be m como disponibilizar a nbulância para transporte caso seja necessário para a locomoção dos pacientes. Os centros de saúde municipais, terão autonomia para solicitar, nos casos de urgência, como ultrassonografias de grávidas e exa mes de urgência 24 horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato a realização de exa mes. Correrão por conta da contratada, todos os impostos, seguros, fretes, materiais, be m como toda e qual quer despesa que interfira direta ou indireta mente na execução dos serviços.

- 19.1. Integra meste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 19.1.1 ANEXO I Ter mo de Referência;
 - 19.1.2 ANEXO II Model o de Proposta de Preços;
 - 19.1.3 ANEXO III Model o de Declaração de que não Emprega Menor;
 - 19.1.4 ANEXO I V Model o de Declaração de Enquadra ment o como ME/EPP,
 - 19.1.5 ANEXO V Declaração de Clência e Ter mo de Responsabilidade;
 - 19.1.6 ANEXO W Minut a de Contrat o

Qui xaba (PB), 09 de janeiro de 2023

Secretária Municipal de Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNI CO nº 001/2023

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A el aboração deste Ter mo de Referência está de acordo com o estabel ecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, o Decreto regula mentar nº 10.024 de 2019.

2. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por I magem de Média e Ata Complexidade, destinada ao Atendi mento da Secretaria de Saúde do Minicípio de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8 666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

3. JUSTI FI CATI VA

3.1 Acontratação aci ma descrita, que será processada nos termos deste instrument o convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pel a necessidade da devida efetivação de serviço para suprir de manda específica – contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por I mage m de Média e Ata Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, mediante critérios de localização e execução de serviço indicado no termo de referência – considerada oportuna e imprescindível, be m como relevante medida de interesse público; e ainda, pel a necessidade de desenvol vimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planeja mento a provadas.

4. ESTI MATI VA

4.1 Os itens aqui elencados são apenas u ma esti mativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para paga mento núni mo. Tal esti mativa poderá sofrer acrésci mos ou supressões sem que isso justifique motivo para qual quer indenização ao adjudicatário.

LOTE 01 - DENSI TOMETRI A						
ITEM	DI S CRI M NAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNI TÁRI O	PREÇO TOTAL	
1	DENSI TOMETRI A OSSEA	UND	12	R\$120,00		
2	DENSI TOMETRI A OSSEA DE CORPO I NTEI RO	UND	05	R\$167, 50		
3	DENSI TOMETRI A OSSEA JOVEM	UND	07	R\$120,00		
VALO	R DO LOTE 01:					

LOTE 02 - SETOR GASTROENTEROLOGIA



ITEM	DI SCRI M NAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNI TÁRI O	PREÇO TOTAL
01	BRONCOS COPI A	UND	03	R\$1.000,00	
02	COLONOS COPI A - ENDOS COPI A DI GESTI VA BAI XA	UND	10	R\$ 830,00	
03	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	UND	07	R\$ 250,00	
04	ENDOS COPI A + TESTE DE UREASE	UND	10	R\$ 300,00	
05	POLI PECTOM A - COLONOS COPI A SEM ANALI SE	UND	08	R\$ 150,00	
06	PROCEDI MENTO GASTROENTEROLOGI A	UND	03	R\$ 1. 000, 00	
07	RETI RADA DE CORPO ESTRANHO	UND	10	R\$ 250,00	
08	RETI RADA DE MATERI AL PARA BI OPSI A	UND	10	R\$ 100,00	
09	SUPORTE ANESTESI CO	UND	10	R\$ 400,00	
VALO	R DO LOTE 02:				
	LOTE 03 - SETOR ORTOPEDIAE T	TRAUMAT	OLOGI A		
ITEM	DISCRI M NAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNI TÁRI O	PREÇO TOTAL
01	CONSULTA ORTOPEDI A E TRAUMATOLOGI A	UND	07	R\$ 290,00	
02	PUNCAO DE JOELHO	UND	04	R\$ 350,00	
VALO	R DO LOTE 03: LOTE 04 - SETOR RADI OLOGI A	CONSTRA	ATADA		
ITEM	DI SCRI M NAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	PREÇO
	DOCK WINGHO	CIVE	QUIIVI	UNI TÁRI O	TOTAL
01	RX ESOFAGO ESTOMAGO-DUODENO (SERI OGRAFI A)	UND	02	R\$ 400,00	
02	RX TRÂNSI TO I NTES TI NAL	UND	02	R\$ 400,00	
03	RX UROGRAFI A VENOS A - NEFROTOMOGRAFI AS	UND	02	R\$ 480,00	
VALO	R DO LOTE 04:	ı			
	LOTE 05 - SETOR RADI OLO	GI A GERA	L		



ITEM	DI SCRI M NAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	PREÇO
				UNI TÁRI O	TOTAL
1	RX ABDOME SI MPLES (AP)	UND	20	R\$ 70,00	
2	RX BACI A(AP)	UND	20	R\$ 70,00	
3	RX BRACO D REI TO (AP+PERFI L)	UND	18	R\$ 70,00	
4	RX BRACO ESQUERDO (AP+PERFI L)	UND	18	R\$ 70,00	
5	RX CALCANEO	UND	10	R\$ 70,00	
6	RX CAVUM	UND	10	R\$ 70,00	
7	RX CLAVI CULA	UND	10	R\$ 70,00	
8	RX COLUNA CERVI CAL (AP+PERFI L)	UND	20	R\$ 70,00	
9	RX COLUNA DORS AL (AP+PERFI L)	UND	20	R\$ 70,00	
10	RX COLUNA DORSO LOMBAR	UND	20	R\$ 70,00	
11	RX COLUNA LOMBO SACRA (AP+PERFIL)	UND	20	R\$ 75,00	
12	RX COLUNA SACRO COCCI GEA (AP+PERFI L)	UND	20	R\$ 80, 00	
13	RX COLUNA TOTAL	UND	20	R\$ 135,00	
14	RX COSTELAS (POR HEMTORAX)	UND	10	R\$ 80, 00	
15	RX COXA	UND	10	R\$ 70,00	
16	RX DEDO(S) DA MAO DI REI TA (AP+PERFIL)	UND	10	R\$ 70,00	
1.7	RX DEDQ(S) DA MAO DI REITA		10		
17	(AP+PERFI L+OBLI QUAS)	UND		R\$ 75,00	
18	RX DEDO(S) DA MAO ES QUERDA (AP+OBLI QUA)	UND	10	R\$ 75,00	
19	RX DEDO(S) DA MAO ES QUERDA (AP+PERFI L)	UND	10	R\$ 70,00	
20	RX ESCAPULA	UND	10	R\$ 70,00	
21	RX ESTERNO (PERFI L+OAD)	UND	10	R\$ 70,00	
22	RXJOELHO DIREITO (AP+PERFIL+AXIAL)	UND	10	R\$ 70,00	
23	RX J OELHO ES QUERDO (AP+PERFI L)	UND	10	R\$ 70,00	
24	RX MAO DI REI TA (PA+PERFI L)	UND	10	R\$ 70,00	
25	RX MAO DI REI TA (PA+PERFI L+OBLI QUA)	UND	10	R\$ 70,00	



26	RX MAO E PUNHO (I DADE OSSEA)	UND	10	R\$ 70,00
27	RX MAO ESQUERDA (PA+ OBLI QUA)	UND	10	R\$ 70,00
28	RX MAO ESQUERDA (PA+PERFI L)	UND	10	R\$ 70,00
29	RX MASTOLDE DI RELTO	UND	10	R\$ 70,00
30	RX MASTO DE ESQUERDO	UND	10	R\$ 70,00
31	RX OMBRO DI REI TO	UND	10	R\$ 70,00
32	RX OMBRO ESQUERDO	UND	10	R\$ 70,00
33	RX PATELA II REI TA	UND	10	R\$ 70,00
34	RX PATELA ESQUERDA	UND	10	R\$ 70,00
35	RX PE II REI TO (AP+PERFIL)	UND	10	R\$ 70,00
36	RX PE ESQUERDO (AP+PERFI L)	UND	10	R\$ 70,00
37			15	
37	RX PERNA	UND		R\$ 70,00
38	RX PUNHO DI REI TO (PA+PERFI L)	UND	10	R\$ 70,00
39	RX PUNHO ES QUERDO (PA+PERFI L)	UND	10	R\$ 70,00
40	RX QUADRI LES QUERDO (AP+RA)	UND	10	R\$ 70,00
41	RX REG AO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	UND	10	R\$ 80,00
42	RX SH OS DA FACE (WATERS)	UND	15	R\$ 70,00
	, , ,			·
43	RX SELA TURO CA (P+PERFI L+BRETTON)	UND	10	R\$ 70,00
44	RX TORAX (PA)	UND	30	R\$ 70,00
45	RX TORAX (PA+PERFI L)	UND	35	R\$ 70,00
46	RX TORNOZELO II REI TO (AP+PERFI L)	UND	15	R\$ 70,00
47	RX TORNOZELO ES QUERDO (AP+PERFI L)	UND	15	R\$ 70,00
48	RX UMERO DI REI TO (AP+PERFI L)	UND	12	R\$ 70,00
49	RX UMERO ESQUERDO (AP+PERFI L)	UND	12	R\$ 70,00



	LOTE 06 - SETOR TO	MOGRAFI AS			
ITEM	DI SCRI M NAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNI TÁRI O	PREÇO TOTAL
1	TC ABDOME I NFERI OR FEM NI NO	UND	20	R\$ 500,00	
2	TC ABDOME INFERIOR MASCULI NO	UND	20	R\$ 500,00	
3	TC ABDOME SUPERI OR	UND	20	R\$ 500,00	
4	TC ABDOME TOTAL	UND	20	R\$ 650,00	
5	TC ACR DENTARI A SUP - MAXI LA	UND	07	R\$ 425, 00	
6	TC APARELHO URI NARI O	UND	15	R\$ 500,00	
7	TC BACI A	UND	07	R\$ 425, 00	
8	TC COLUNA CERM CAL	UND	15	R\$ 550,00	
9	TC COLUNA LOMBAR	UND	15	R\$ 575, 00	
10	TC COLUNA TORACI CA	UND	15	R\$ 600,00	
11	TC CRAN O	UND	15	R\$ 390, 00	
12	TC FACE	UND	10	R\$ 400,00	
13	TC H POFI SE (SELA TURCI CA)	UND	07	R\$ 450,00	
14	TC ORBITAS	UND	05	R\$ 450,00	
15	TC PESCOCO (PARTES MOLES, LARI NGE, TI RECI DE, FARI NGE E GLANDULA)	UND	10	R\$ 600,00	
16	TC SH OS DA FACE	UND	10	R\$ 425, 00	
17	TC TORAX	UND	25	R\$ 450,00	
18	CONTRASTE	UND	50	R\$ 250,00	
VALO	R DO LOTE 06: LOTE 07 - SETOR ULTRA	ASS ONOGRAF	I A		
ITEM	DI SCRI M NAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNI TÁRI O	PREÇO TOTAL
1	PROCEDI MENTO BI OPSI A PERCUTANEA ORI ENTADA	UND	07	R\$ 165,00	



2	PUNCAO BI OPSI A ASPI RATI VA DE ORGAO OU		05	
2	ESTRUTURA ORI ENTADA POR RX	UND	03	R\$ 950,00
3	US ABDOME I NFERI OR FEM NI NO	UND	15	R\$ 167, 50
4	US ABDOME I NFERI OR MASCULI NO	UND	15	R\$ 167, 50
5	US ABDOME SUPERI OR	UND	30	R\$ 167, 50
6	US ABDOME TOTAL	UND	40	R\$ 197, 50
7	US APARELHO URI NARI OFEM N NO	UND	15	R\$ 172,50
8	US APARELHO URI NARI OMAS CULI NO	UND	15	R\$ 172,50
9	US ARTI CULACOES	UND	10	R\$ 202, 50
10	US AXILA DIREITA	UND	10	R\$ 157, 50
11	US AXI LA ESQUERDA	UND	10	R\$ 157, 50
12	US BI OPSI A- MAMA MARCACAO PRE-CI RURCI CA	UND	07	R\$ 282, 50
13	US BOLS A ESCROTAL	UND	06	R\$ 202, 50
14	US CERM CAL	UND	10	R\$ 207, 50
15	US DOPPLER DE CAROTI DAS	UND	05	R\$ 250,00
16	US GLOBO OCULAR	UND	05	R\$ 192, 50
17	US MAMA - BIOPSI A CADA + 1 NODULO	UND	05	R\$ 325, 00
18	US MAMA - HI OPSI A DE 2+ NODULOS	UND	05	R\$ 550,00
19	US MAMA POR AGULHAMENTO	UND	10	R\$ 307, 50
20	US MAMA POR AGULHAMENTO A CADA + 1 NODULO	UND	08	R\$ 282, 50
21	US MAMAS	UND	40	R\$ 177, 50
22	US MAO DI REI TA	UND	07	R\$ 202, 50
23	US MAO ESQUERDA	UND	07	R\$ 202, 50
24	US OBSTETRI CA 1° TRI MESTRE	UND	45	R\$ 192, 50
25	US OBSTETRI CO ACI MA DE 14 SEMANAS	UND	45	R\$ 182, 50
26	US OBSTETRI CO COM DOPPLER	UND	20	R\$ 232, 50
27	US OBSTETRI CO COM TRANSLUCENCI A NUCAL	UND	05	R\$ 197, 50
	I .			



MA MOGRAFI A CONVENCI ONAL BI LATERAL	UND		20	R\$ 135,00	
DI SCRI M NAÇÃO	UND	Q U.	ANT	PREÇO UNI TÁRI O	PREÇO TOTAL
US TRANSVACI NAL COMDOPPLER	U	IND	15	R\$ 185, 00	
US TRANS VACI NAL	U	IND	40	R\$ 170,00	
US TRANSFONTANELA	U	IND	05	R\$ 217, 50	
US TORAX EXTRACARDI ACO	U	IND	06	R\$ 167, 50	
US TI RECI DE COM DOPPLER	U	IND	07	R\$ 187, 50	
US TI RECI DE - PAAF SEMANALI SE DE 1 NODU	LO U	IND	05	R\$ 292, 50	
US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE DE 1 NODI	ULO U	IND	05	R\$ 292, 50	
US TIRECIDE - PAAF COM ANALISE A CADA + NODULO		IND	05	R\$ 257, 50	
US TI RECI DE	U	IND	15	R\$ 182, 50	
US RI NS	U	IND	20	R\$ 167, 50	
US PROSTATA WA ABDOM NAL	U	IND	40	R\$ 167, 50	
US PROSTATA TRANSRRETAL	τ	IND	20	R\$ 217, 50	
US PEN S	U	IND	05	R\$ 300, 00	
US PAREDE TORACI CA	U	IND	10	R\$ 187, 50	
US PAREDE ABDOM NAL	U	IND	20	R\$ 187, 50	
	US PAREDE ABDOM NAL US PAREDE TORACI CA US PENIS US PROSTATA TRANSRRETAL US PROSTATA VIA ABDOM NAL US RINS US TI RECI DE US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE A CADA + NODULO US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE DE 1 NODU US TI RECI DE - PAAF SEMANALI SE DE 1 NODU US TI RECI DE COM DOPPLER US TORAX EXTRACARDI ACO US TRANSFONTANELA US TRANS VACI NAL US TRANS VACI NAL CUS TRANS VACI NAL COM DOPPLER VALOR DO LOTE 07:	US PAREDE ABDOM NAL US PAREDE TORACI CA US PEN S US PROSTATA TRANSRRETAL US PROSTATA WA ABDOM NAL US RINS US TI RECI DE US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE A CADA + 1 NODULO US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE DE 1 NODULO US TI RECI DE - PAAF SEMANALI SE DE 1 NODULO US TI RECI DE COM DOPPLER US TORAX EXTRACARDI ACO US TRANSFONTANELA US TRANS VACI NAL US TRANS VACI NAL COM DOPPLER VALOR DO LOTE 07:	US PAREDE ABDOM NAL US PAREDE TORACI CA UND US PEN S UND US PROSTATA TRANSRRETAL UND US PROSTATA WA ABDOM NAL UND US RINS UND US TI RECI DE UND US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE A CADA + 1 NODULO US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE DE 1 NODULO US TI RECI DE - PAAF SEMANALI SE DE 1 NODULO US TI RECI DE COM DOPPLER UND US TORAX EXTRACARDI ACO UND US TRANSFONTANELA UND US TRANS VACI NAL UND VALOR DO LOTE 07:	US PAREDE ABDOM NAL UND US PAREDE TORACI CA UND US PEN S UND OS US PROSTATA TRANSRRETAL UND US PROSTATA VI A ABDOM NAL UND US RI NS UND US TI RECI DE US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE A CADA + 1 NODULO US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE DE 1 NODULO US TI RECI DE - PAAF SEMANALI SE DE 1 NODULO US TI RECI DE COM DOPPLER UND OS US TORAX EXTRACARDI ACO US TRANSFONTANELA UND US TRANS VACI NAL UND US TRANS VACI NAL UND US TRANS VACI NAL COM DOPPLER UND VALOR DO LOTE 07:	US PAREDE TORACI CA UND US PEN S UND O5 R\$ 300,00 US PROSTATA TRANSRRETAL UND UND UND UND UND UND UND UN

5. DAS OBRI GAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. Acontratada terá de executar os serviços, constantes deste edital, i mediata mente após receber a solicitação dos serviços junto à sede da Prefeitura Minicipal de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo I NSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, e moconfor midade comas instrucões nor mativas vigentes.
- 4. Acontratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual o serviço se refere.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou emparte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovada mente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Emtudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

6 – DAS OBRI GAÇÕES DA CONTRATANTE

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

7 - VALI DADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no míni mo 60 (sessenta) dias.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

O paga ment o será efet uado em até 30 trinta dias, pelo set or competente, podendo ser prorrogado por mais trinta dias.

9 - CRI TÉRI OS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço global por lote.

10 – REAJUSTES DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços contratados são fixos e irreaj ustáveis no prazo de umano.
- 10. 2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de umano, na mes ma proporção da variação verificada no IPCA—I BGE acumulado, tomando—se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10. 3. Nos reajustes subsequentes ao pri meiro, o interregno míni mo de umano será contado a partir dos efeitos financeiros do últi mo reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não di vul gação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a i mportância cal cul ada pela últi ma variação conhecida, li qui dando a diferença correspondente tão logo seja di vul gado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar me mória de cál cul o referente ao reajustamento de preços do val or remanescente, se mpre que este ocorrer.
- 10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoria mente, o definitivo.
- 10. 6. Cas o o índice est abel eci do para reaj ust a ment o venha a ser extint o ou de qual quer for ma não possa mais ser utilizado, será adot ado, e m substituição, o que vi er a ser deter mi nado pel a legislação então e m vi gor.
- 10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10. 8 Oreaj uste poderá ser realizado por apostila mento.

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, comatribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresas que deseje m participar que tenha m sua sede ou que deseje m prestar os serviços contratados há uma distância superior a 40k m (quarenta quilô metros) de distância da sede do município contratante, devera marcar comas despesas de transporte dos usuários be m como disponibilizar a mbulância para transporte caso seja necessário para a loco moção dos pacientes. Os centros de saúde municipais, terão autono mia para solicitar, nos casos de urgência, como ultrassonografias de grávidas e exa mes de urgência 24 horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato a realização de exa mes. Correrão por conta da contratada, todos os i mpostos, seguros, fretes, materiais, be m como toda e qual quer despesa que interfira direta ou indireta mente na execução dos serviços.



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREG	ÃO ELETRÔNI CO № 001/2023				
	S DA EMPRESA:				
CNPJ	nº				
	aão Estadual nº				
Endere	eço				
Fone _	FaxFaxFstado				
CEP _	U dade Estado				
preço p desti na 2023, o	endimento ao solicitado no Edital do PREGÃO ELETRÔ vara contratação de Empresa Especializada na Realização de Ida ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de ro de 2019, aplicando-se, subsidiaria mente, no couber, a Lei	Exa mes por I Qui xaba- PE 17/01/2002,	mage m de M R com vigê o Decreto	Média e Alta Co ncia até 31 de Regula mentar	ompl exi dade, deze mbr o de n° 10.024 de
saciibi	to de 2013, apricando-se, suosi diarramente, no codoci, a lei	a 000, de 21/	00 93 0011	isuas aitei açõe	s posterrores.
	LOTE 01 - DENSI TOM	ETRI A			
ITEM	DI SCRI MI NAÇAO	UND	QUANT	PREÇO	PREÇO
IIEIVI	LI SON IN NAÇAO	OND	QUANT	UN TÁRI O	TOTAL
				OIL TAIL O	IOIAL
1	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	12		
2	DENSITOMETRIA OSSEA DE CORPO INTELRO	UND	05		
3	DENSI TOMETRI A OSSEA JOVEM	UND	07		
VALOR	DO LOTE 01:		I	l.	
	LOTE 02 - SETOR GASTROE	NTEROLOG	Α		
ITEM	DI SCRI NI NAÇAO	UND	OLIANT	PREÇO	PREÇO
IIEW	LI SCHI MI NAÇAO	UND	QUANT	UN TÁRI O	TOTAL
01	BRONCOSCOPI A	UND	03		
02	COLONOSCOPIA - ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	UND	10		
00	CONCLUTA CASTROENTEROLOGIA	LIND	07		
03	CONSULTA GASTROENTEROLOG A	UND	07		
04	ENDOSCOPIA + TESTE DE UREASE	UND	10		
07	LINDOGOGITA I TEOTE DE ONEAGE	JIND	10		
05	POLI PECTOM A - COLONOSCOPI A SEM ANALI SE	UND	08		
_					
06	PROCED MENTO GASTROENTEROLOGIA	UND	03		

UND

UND

10

10

07

08

RETI RADA DE CORPO ESTRANHO

RETIRADA DE MATERIAL PARA BIOPSIA



SUPORTE ANESTESI CO UND 10 09 VALOR DO LOTE 02: LOTE 03 - SETOR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ITEM UND QUANT PREÇO PREÇO DI SCRI MI NAÇAO UN TÁRI O TOTAL CONSULTA ORTOPED A ETRAUMATOLOGIA UND 07 01 02 PUNCAO DE JOELHO UND 04 VALOR DO LOTE 03: LOTE 04 - SETOR RAD OLOG A CONSTRATADA ITEM DI SCRI MI NAÇAO UND QUANT PREÇO PREÇO UN TÁRI O TOTAL 01 RX ESOFAGO ESTOMAGO DUODENO (SERI OGRAFI A) UND 02 02 RX TRÂNSI TOI NTESTI NAL UND 02 RX UROGRAFI A VENOSA - NEFROTOMOGRAFI AS UND 02 03 VALOR DO LOTE 04: LOTE 05 - SETOR RAD OLOG A GERAL DI SCRI MI NAÇAO UND QUANT ITEM PREÇO PREÇO UN TÁRI O TOTAL RX ABDOME SIMPLES (AP) UND 20 2 RX BACIA(AP) UND 20 18 3 RX BRACO D REITO (AP+PERFIL) UND RX BRACO ESQUERDO (AP+PERFIL) UND 18 4 RX CALCANEO UND 10 5 UND 10 6 RX CAVUM 10 7 RX CLAVI CULA UND 8 RX COLUNA CERM CAL (AP+PERFIL) UND 20 UND 20 9 RX COLUNA DORSAL (AP+PERFIL) 20 10 RX COLUNA DORSO LOMBAR UND 20 RX COLUNA LOMBO SACRA (AP+PERFIL) UND



12	RX COLUNA SACRO COCO GEA (AP+PERFIL)	UND	20	
13	RX COLUNA TOTAL	UND	20	
14	RX COSTELAS (POR HEM TORAX)	UND	10	
15	RX COXA	UND	10	
16	RX DEDQ(S) DA MAO DI REITA (AP+PERFIL)	UND	10	
17	RX DEDQ(S) DA MAO DI REITA (AP+PERFIL+OBLI QUAS)	UND	10	
18	RX DEDQ(S) DA MAO ESQUERDA (AP+OBLI QUA)	UND	10	
19	RX DEDQ(S) DA MAO ESQUERDA (AP+PERFIL)	UND	10	
20	RX ESCAPULA	UND	10	
21	RX ESTERNO (PERFI L+OAD)	UND	10	
22	RX JOELHO D REITO (AP+PERFIL+AXIAL)	UND	10	
23	RX JOELHO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	10	
24	RX MAO D REITA (PA+PERFIL)	UND	10	
25	RX MAO DIREITA (PA+PERFIL+OBLI QUA)	UND	10	
26	RX MAO E PUNHO (I DADE OSSEA)	UND	10	
27	RX MAO ESQUERDA (PA+ OBLI QUA)	UND	10	
28	RX MAO ESQUERDA (PA+PERFI L)	UND	10	
29	RX MASTO DE DI REI TO	UND	10	
30	RX MASTO DE ESQUERDO	UND	10	
31	RX OMBRO DI RELTO	UND	10	
32	RX OMBRO ESQUERDO	UND	10	
33	RX PATELA D RB TA	UND	10	
34	RX PATELA ESQUERDA	UND	10	
35	RX PE D RB TO (AP+PERFIL)	UND	10	
36	RX PE ESQUERDO (AP+PERFI L)	UND	10	
37			15	
	RX PERNA	UND		
38	RX PUNHO D REITO (PA+PERFIL)	UND	10	



39	RX PUNHO ESQUERDO (PA+PERFIL)	UND	10		
40	RX QUADRILESQUERDO (AP+RA)	UND	10		
41	RX REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	UND	10		
42	RX SB OS DA FACE (WATERS)	UND	15		
43	RX SELA TURO CA (P+PERFIL+BRETTON)	UND	10		
44	RX TORAX (PA)	UND	30		
45	RX TORAX (PA+PERFIL)	UND	35		
46	RX TORNOZELO DI REI TO (AP+PERFI L)	UND	15		
47	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+PERFI L)	UND	15		
48	RX UMERO D REITO (AP+PERFIL)	UND	12		
49	RX UMERO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	12		
VALO	DO LOTE OF		1	1	1

VALOR DO LOTE 05:

LOTE 06 - SETOR TOMOGRAFI AS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UN TÁRI O	PREÇO TOTAL
1	TC ABDOME I NFERI OR FEMI NI NO	UND	20		
2	TC ABDOME I NFERI OR MASCULI NO	UND	20		
3	TC ABDOME SUPERI OR	UND	20		
4	TC ABDOME TOTAL	UND	20		
5	TC ACR DENTARIA SUP - MAXILA	UND	07		
6	TC APARELHO URI NARI O	UND	15		
7	TC BAC A	UND	07		
8	TC COLUNA CERVI CAL	UND	15		
9	TC COLUNA LOMBAR	UND	15		
10	TC COLUNA TORACI CA	UND	15		
11	TC CRAN O	UND	15		



12	TC FACE	UND	10		
13	TC H POFI SE (SELA TURCI CA)	UND	07		
14	TC ORBITAS	UND	05		
15	TC PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREO DE, FARINGE E GLANDULA)	UND	10		
16	TC SE OS DA FACE	UND	10		
17	TC TORAX	UND	25		
18	CONTRASTE	UND	50		
VALOF	DO LOTE 06:	1			
	LOTE 07 - SETOR ULTRASSO	NOGRAFI A	4		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	,	PREÇO
				UN TÁRIO	TOTAL
1	PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORI ENTADA	UND	07		
2	PUNCAO BIOPSIAIASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX	UND	05		
3	US ABDOME I NFERI OR FEMI NI NO	UND	15		
4	US ABDOME I NFERI OR MASCULI NO	UND	15		
5	US ABDOME SUPERI OR	UND	30		
6	US ABDOME TOTAL	UND	40		
7	US APARELHO URI NARI O FEMIN NO	UND	15		
8	US APARELHO URI NARI O MASCULI NO	UND	15		
9	US ARTI CULACOES	UND	10		
10	US AXILA DIREITA	UND	10		
11	US AX LA ESQUERDA	UND	10		
12	US BIOPSIA- MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA	UND	07		
13	US BOLSA ESCROTAL	UND	06		
14	US CERM CAL	UND	10		



	T			1	
15	US DOPPLER DE CAROTI DAS	UND	05		
16	US GLOBO OCULAR	UND	05		
17	US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO	UND	05		
18	US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS	UND	05		
19	US MAMA POR AGULHAMENTO	UND	10		
20	US MAMA POR AGULHAMENTO A CADA + 1 NODULO	UND	08		
21	US MAMAS	UND	40		
22	US MAO DI REI TA	UND	07		
23	US MAO ESQUERDA	UND	07		
24	US OBSTETRI CA 1º TRI MESTRE	UND	45		
25	US OBSTETRI CO ACI MA DE 14 SEMANAS	UND	45		
26	US OBSTETRI CO COM DOPPLER	UND	20		
27	US OBSTETRI CO COM TRANSLUCENCI A NUCAL	UND	05		
28	US OBSTETRI CO MORFOLOGI CO	UND	40		
29	US PAREDE ABDOM NAL	UND	20		
30	US PAREDE TORACI CA	UND	10		
31	US PEN S	UND	05		
32	US PROSTATA TRANSRRETAL	UND	20		
33	US PROSTATA VI A ABDOM NAL	UND	40		
34	US RINS	UND	20		
35	US TI RECI DE	UND	15		
36	US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE A CADA + 1 NODULO	UND	05		
37	US TI RECI DE - PAAF COM ANALI SE DE 1 NODULO	UND	05		
38	US TI REO DE - PAAF SEM ANALI SE DE 1 NODULO	UND	05		
	I .				1



07 39 US TI REQ DE COM DOPPLER UND 06 40 US TORAX EXTRACARD ACO UND 05 41 US TRANSFONTANELA UND 40 42 US TRANSVAG NAL UND 15 43 US TRANSVAG NAL COM DOPPLER UND VALOR DO LOTE 07: LOTE 08 - SETOR MAMOGRAFIA PREÇO PREÇO DI SCRI MI NAÇÃO UND QUANT UN TÁRI O **TOTAL** MAMOGRAFI A CONVENCIONAL BILATERAL UND 20 01 VALOR DO LOTE 08:

Valor Global da Proposta R\$	
Validade da proposta	
For ma de Paga ment o	
Conforme item 6 do edital.	
Ci dade – UF,de de de	
Res ponsável Legal	



ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍ DI CA

DECLARAÇÃO

Ref.: (i dentificação da licitação)	
Sr(a)	rega
Ressal va: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	
,dede 20_	
(represent ant e)	

(Observação: em caso afir mativo, assinal ar a ressal va acima)



ANEXOIV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA M CROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A e mpresa	, inscrita no CNPJ nº	,	por inter médio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)	, portador(a) da Carte	eira de Identidade	nºe o
CPF nº, DECLARA, para	fins legais, sob as penas da lei,	de que cumpre os i	requisitos legais para a
sua qualificação como microempresa ou empre	sa de pequeno porte nas condiçõ	es do Estatuto Naci	onal da Microempresa
e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pel	la Lei Complementar nº. 123,	de 14 de dezembro	de 2006, em especial
quanto ao seu art. 3°; que está apta a usufruir	do tratamento favorecido esta	bel eci do nos art. 4	2 a 49 da referida Lei
Complementar e que não se enquadra nas situa	ções relacionadas no §4º do art.	3° da citada Lei Co	mpl e ment ar.
		. de	de 20 .
		,	
	Representante Legal		



ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A e mpresa						, ins	crita no CNPJ so	ob o nº
.	sedi ada	no	endereço	-			telefone/fax	ι n ^o
.	por	intermé	dio do	seu	represent ant e	legal	Sr (a)	
				, portado	r(a) da Carteira de	e Identi dad	le nº	
e do CPF nº		, DECL	ARA que a	e mpresa	atende a todos o	s requisit	os de habilitação	o para
participação em procediment	os licitatóri	os, be mo	como RESP	ONS ABI	ЦZA SE pel as tra	ansações el	fet uadas e mseu	no me,
assumindo como firmes e v	erdadeiras/	suas pro	postas e la	nces, incl	usive os atos pra	ticados di	retamente ou p	or set
represent ant e.								
					,	de.	de 2	20
					,	_		
			Representa	inte Legal				



ANEXO VI

M NUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI ÇOS

CONTRATO PMQ N _____/2023

O MUNI CÍPIO DE QUI XABA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único,
sediada á Rua Francisco de Assis, 295, bairro Centro, na cidade de Quixaba-PB, CEP. 58.733-000, inscrita
no Cadastro Ceral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº, representado
neste ato pela Prefeita municipal com CPF(MF) nº e RG, doravante
denominado de CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
$Jurídica \ - \ CNPJ \ sob \ o \ n^o. \ com \ sede \ na \ Praça/Domicílio, n^o. $
e m, represent ada por, doravante deno mi nada CONTRATADA, res ol ve m
celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e
condições a seguir, tudo de acordo como Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔN CO Nº
001/2023.

CLÁUSULA PRI MEI RA - DO OBJETO — contratação de Empresa Especializada na Realização de Exa mes por I mage m de Média e Ata Complexidade, destinada ao Atendi mento da Secretaria de Saúde do Município de Qui xaba-PB com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regula mentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiaria mente, no couber, a Lei 8 666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

<u>CLÁUS ULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO</u> O Presente Contrato te mo valor global de R\$ 00,00 (valor por extenso).

<u>CLÁUS ULA TERCEI RA – DO PRAZO</u> Oprazo de vi gênci a do present e contrat o será de sua publi cação at é 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c art. 55, inciso IV e 65 inciso II, da Lei nº 8 666/93.

CLAUS ULA QUARTA - DA EXECUÇÃO A contratada deverá executar os serviços de forma i mediata de acordo comas cláusulas e especificações estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNI CO Nº 001/2023, após receber a autorização de autorização do serviço e mitido pela Prefeitura Minicipal de Qui xaba.

PARAGRAFO ÚNI CO- Nenhum serviço poderá ser executado pela Contratada se ma devida solicitação por escrito do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

CLÁUS ULA QUI NTA - DOFATURA MENTO E DO PAGA MENTO - Opaga ment o será efet uado e m at é 30 (trinta) dias, confor me dispost o no artigo 40, XI V, "a", da Lei 8 666, de 1993, a contar da execução do serviço, onde a empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal de Fatura, devida mente at estada pel o Secretário Solicitante.

O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, transferência ou através de pagamento emcheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Qui xaba - PB



Não será efetuado qual quer paga mento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadi nplência contratual, inclusive a apresentação do De monstrativo dos serviços executados.

Só após atraso superi or a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordeminterna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme inciso XV, do artigo 78, da lei 8666 de 1993.

PARÁGRAFO PRI MEI RO- Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições deter minadas pelos órgãos fiscais e fazendários, e mconformidade comas instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do paga mento devi do à CONTRATADA às i mportânci as correspondentes a miltas, faltas ou débitos a que porventura ti ver dado causa.

CLÁUS ULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI A -

<u>UNI DADE ORÇAMENTÁRIA:</u> 02 040 Secretaria Minicipal de Saúde; 02 041 Fundo Minicipal de Saúde; **He mento de Despesa:** 3390 39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **Fonte de Recurso:** orça mento corrente/progra mas e outros.

<u>CLÁUSULA SÉTI MA - DAS OBRI GAÇÕES DO CONTRATANTE-</u> O CONTRATANTE co mpr o met e-se, dur ante a vi gênci a do Contrat o decorrent e desta at a:

- a) Het uar o paga ment o na forma convencionada no present e instrument o, dentro do prazo previsto, desde que atendi das às for mali dades pactuadas;
- b) Notificar à CONTRATADA, i mediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Proporci onar ao Contratado todos os mei os necessários para a fiel execução do serviço contratado;

<u>CLÁUSULA OI TAVA - DAS OBRI GAÇÕES DA CONTRATADA -</u> Constitue mobri gações da CONTRATADA

- a) Executar devi da mente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâ metros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificare m vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, sal vo quando o defeito for, comprovada mente, provocado por uso indevido.
- c) Responsabilizar-se pel a quali dade e a quanti dade do serviço for neci do;
- d) Emt udo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE
 - e) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, se m o conheci mento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - f) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qual quer natureza, incidentes sobre o objeto
- g) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, de mandas decorrentes de danos, seja por cul pa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossi m por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venha ma ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumpri mento do presente contrato.



h) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por el a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Aceitar nas næs mas condições contratuais os acrésci mos ou supressões que se fizera maté 25 % do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO ÚN CO- Não será per mitida a transferência a terceiros das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUS ULA NONA - DO ACOMPANHA MENTO DO CONTRATO FISCALIZAÇÃO - A execução das atividades contratuais decorrentes deste contrato, e moonfor midade com as disposições contidas Lei nº 8.666/93, será acompanhada pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de Quixaba PB ou servidor designado para tal.

PARÁGRAFO ÚN CO- Afiscalização do CONTRATANTE não excluirá ne mreduzirá a responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Quixaba PB ou terceiros na execução do forneci mento do objeto do Contrato decorrente desta ata.

CLÁUSULA DÉCI MA - DAS PENALI DADES - Emcaso de descu npri ment o das condições contratuais e que ensej are mo retarda ment o do recebi ment o da Nota de Empenho ou da execução do objet o contratado, não manti vere ma proposta, que tendo declarado previa ment e a condição de habilitação dei xar de apresent ar te mpesti va ment e a docu ment ação co nprobatória exigida no edital, fal hare mou fraudare mna prestação do serviço contratado, co mportare m se de modo i ni dôneo, fizere m declaração falsa ou cometere m fraude fiscal, poderão ser aplicadas, confor me o caso, as segui ntes sanções, se m prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência por faltas leves, assi mentendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos si gnificativos ao objeto da contratação;
 - b) Multa:
- b. 1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da prestação e matraso, até o décimo dia;
- b. 2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor, podendo ser cumulada com a multa moratória;
 - c) Rescisão unil ateral do contrato, após o déci mo dia de atraso;
- d) Sus pensão de licitar e i npedimento de contratar com a Prefeitura Minicipal de Quixaba PB pelo prazo de até dois anos;
- e) I mpedi ment o de licitar e contratar coma Administração Pública Minicipal e descredenciament o do Registro Cadastral da Prefeitura Minicipal de Quixaba PB pelo prazo de até cinco anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquant o perdurare mos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se mpre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



g) Pena de suspensão temporária de participação e mlicitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quixaba PB enquanto não adimplida a obrigação, no caso do fornecedor não recolher as multas previstas neste subitem, no prazo estabelecido.

PARÁGRAFO PRI MEI RO - As penalidades, depois de devido processo legal, só poderão ser aplicadas e relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força mai or devida mente justificadas e comprovadas, a juízo da Ad ministração.

<u>CLÁUSULA DÉCI MA PRI MEI RA - DA RESCISÃO</u> O presente contrato será rescindido de confor midade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8 666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I-Det er minada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enu merados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei I^6 8 666/93;
- II Ami gável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haj a conveniência para a Administração,
 - III Judicial, nos ter mos da legislação

PARÁGRAFO ÚNI CO Na hi pótese de ocorrer rescisão ad mi ni strati va, será assegurado à Ad mi ni stração os direitos previstos no art. 80 do al udi do di ploma legal e, em sendo a mi gável, esta deverá ser precedi da de autorização escrita e funda mentada da Prefeitura Municipal de Qui xaba PB

<u>CLÁUS ULA DÉCI MA SEGUNDA - DA PUBLI CAÇÃO -</u> De confor midade com o dispost o na Lei nº 8.666/93, o presente Contrato terá seu extrato publicado Diário Cricial da Prefeitura Municipal de Qui xaba/PB

CLÁUS ULA DÉCI MA TERCEI RA DO FORO

As partes escolhem o foro da comarca de Patos no Estado da Paraíba, para diri mir eventuais questões relacionadas comeste contrato.

E, por estare m de pleno acordo, foi o presente Ter mo lavrado e mtrês vias de i gual teor e for ma, o qual, depois de lido e achado confor me será assinado pel as partes e pel as teste munhas abaixo.

Qui xaba/PB, e m xx de nês de 2023.

Prefeita	Empresa vencedora
	CNPJ:
TESTE MUNHAS	